



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Santa Helena de Goiás - GO 21/03/25

*Polyana*

Polyana da Silva Santos Alves  
Controladoria Geral do Município  
Matrícula 624183

**DECRETO Nº 229, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal, com ressalva de estágio probatório, e estabelece que os encargos serão de responsabilidade do cessionário.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 235/2025/CASA CIVIL – ESTADO DE GOIÁS solicitando a cessão funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás-GO, Sra. LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA para prestar serviços na Diretoria Geral de Polícia Penal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **LAÍS HELLEN DE PAULA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.528.301-\*\*, para prestar serviços na Diretoria Geral de Polícia Penal – Estado de Goiás, com vigência a partir de 01/04/2025 até 31/12/2025.

**§ 1º** A cessão ocorre com a ressalva de que a servidora encontra-se no estágio probatório, conforme disposto no Estatuto do Servidor Nº 1.664, DE 30 de novembro de 1992, e, portanto, continuará sujeita às avaliações de desempenho durante o período de estágio probatório.

**Art. 2º.** O ônus do salário da servidora será para o cessionário, mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de março de 2025.

*IRIS MARTINS PARREIRA*  
**IRIS MARTINS PARREIRA**  
Prefeito Municipal